

PORTARIA Nº 47, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

INSTITUTO DE PREVID. SOCIAL DOS SERV.
PÚBLICOS DO MUNIC. DE CONCEIÇÃO DA
BARRA.

Publicação no mural

Em 21/08/2024

Matr. do Servidor 114

*Declara luto oficial e suspende as atividades da
Autarquia Municipal em virtude do falecimento da
Presidente do Conselho Fiscal.*

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de
Assinatura
Conceição da Barra – PREVICOB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o significativo trabalho e dedicação da Sra. Mirza Jeanne Oliveira Barollo ao Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra - PREVICOB, que desempenhou suas funções com comprometimento e excelência na Presidência do Conselho Fiscal no biênio 2023-2024;

CONSIDERANDO que a Conselheira Mirza contribuiu significativamente para colocar o nome do PREVICOB em destaque nacional, tendo o Instituto recebido recentemente premiação nacional de boas práticas previdenciárias, no estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 5.849/2024, que decretou luto oficial por 03 (três) dias nas repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre colega e respeitável servidora pública;

CONSIDERANDO a necessidade de prestar uma justa e merecida homenagem à memória da Sra. Mirza, em respeito ao seu trabalho e à sua dedicação ao PREVICOB;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar luto oficial de 03 (três) dias, contados a partir de 21 de agosto de 2024, em virtude do falecimento da Sra. Mirza Jeanne Oliveira Barollo, Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB.

Art. 2º Suspender as atividades do Instituto PREVICOB durante o período de luto oficial, de forma que todas as funções e serviços da autarquia ficarão temporariamente interrompidos, retornando as atividades normais no dia 23 de agosto de 2024 (sexta-feira).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se nos meios oficiais de comunicação da Autarquia Municipal, principalmente nos meios eletrônicos de informação e arquite-se.

Mario Luiz da Silva Junior
Diretor Presidente
Portaria nº 327/2022

CNPJ nº 05.051.178/0001-85